



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.076 /

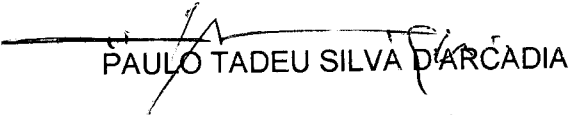
**“DENOMINA JÚLIO DELLA TESTA A ATUAL
‘RUA 1’ DO LOTEAMENTO COLINAS.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada **JÚLIO DELLA TESTA** a
atual "rua 1" situada no loteamento Colinas, com início na Rua Lambari (Chácara
Alvorada) e término no final do loteamento Colinas, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE NOVEMBRO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA

Prefeito Municipal

Publicada no jornal "Folha Popular", edição nº 2311, de 07/12/2004.